

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.042/2020

FAVORECIDO: Practa Treinamento e Educação Financeira LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 09/2020, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Practa Treinamento e Educação Financeira LTDA, CNPJ n° 06.162.211/0001-07, no valor total de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, visando a capacitação de 03 (três) Conselheiros da Funpresp-Exe no curso "Preparatório para CPA-20".

Brasília-DF, 11 de março de 2020.



JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 09/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 11 de março de 2020.



ROBERTO MACHADO TRINDADE

Diretor de Administração Substituto